



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 17, de 2 de setembro de 2002

Referenda termo de responsabilidade celebrado pelo Município de Toledo com a União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social/Secretaria de Estado de Assistência Social.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termo de responsabilidade celebrado pelo Município de Toledo com a União.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Responsabilidade n.º 1967-MPAS/SEAS/2001, de 28 de dezembro de 2001, firmado pelo Município de Toledo com a União, por intermédio do Ministério da Previdência e Assistência Social/Secretaria de Estado de Assistência Social, objetivando o desenvolvimento do termo de ações de geração de renda/aquisição de equipamentos, conforme plano de trabalho aprovado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 2 de setembro de 2002


ROGÉRIO MASSING
Presidente da Câmara Municipal


FLORINDA OLIVEIRA
Primeira Secretária

Publicada no Jornal do Oeste n.º 4.867,
de 07 e 08.09.2002, à pág. 12